

CONGREGAÇÃO

ATA

**7ª Sessão Ordinária
de 11/06/2010**

FDRP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez, às 14 horas, na Sala C-22, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a presidência do Professor Titular Ignácio Maria Poveda Veiasco, Diretor da Unidade, e com a presença do Professor Associado Alessandro Hirata; dos Professores Doutores Jair Aparecido Cardoso, Gustavo Assed Ferreira, Sérgio Nojiri (Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, em exercício), Camilo Zufelato e Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez (suplente); dos representantes discentes Fernando Amorim Soares de Mello e Lucas Bulgarelli Ferreira, bem como, da Representante dos Servidores Técnicos Administrativos Srª Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco. Justificaram, antecipadamente, suas ausências os Profs. Titulares Hermes Marcelo Huck, Antonio Magalhães Gomes Filho, Antonio Scarance Fernandes e Teresa Ancona Lopez; os Profs. Associados Heleno Taveira Torres, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Gilberto Bercovici e Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho; os Profs. Drs. Gisele Ferreira de Araújo, Eliana Franco Neme e Rubens Begak. Presente, também, a Srª. Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para secretariar a reunião. Havendo número legal, o Senhor Diretor declara abertos os trabalhos e inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação das Atas da 5ª e 6ª Sessões da Congregação, realizadas em 16.04.2010 e 14.05.2010 respectivamente:** não havendo alterações, as Atas são aprovadas, por unanimidade, pelos presentes. **2. Comunicações do Senhor Diretor:** a) sobre o andamento do projeto do Livro de Estudos em homenagem póstuma ao Prof. Junqueira, que começou no primeiro semestre de 2009, informa que, apesar do projeto ter tido dificuldades, no começo, de ordem editorial, a Diretoria se reuniu com o Presidente e a Diretoria Editorial da Editora Atlas, no dia 23.03.2010, e apresentou o projeto que teve sua aprovação oficial no dia 26.03.2010. A Diretoria pretende promover o lançamento do livro juntamente com a inauguração do Centro de Estudos Antônio Junqueira de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

2

31 Azevedo, da FDRP. Informa, também, que no dia 31.05.2010 houve uma visita das
32 bibliotecárias da FDRP, juntamente com uma das bibliotecárias da Faculdade de
33 Direito do Largo São Francisco, à casa do Prof. Junqueira, para avaliar a
34 transferência da biblioteca particular do Prof. Junqueira, que foi doada à Unidade;
35 **b)** comunica que a Circular GR 266 determina o expediente da Universidade, nos
36 dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo: no dia
37 15.06.2010 o expediente se encerrará às 14h00 e, no dia 25.06.2010, iniciará às
38 14h00. Comunica, também, que a Comissão de Graduação já vem providenciando
39 as devidas alterações na grade horária; **c)** duas circulares do GR, a Circular
40 GR/CIRC/177, que versa sobre solicitações de claros docentes, na qual se diz que
41 todas as solicitações de claros docentes, inclusive as reposições, serão avalladas
42 individualmente, dentro dos mecanismos que estão sendo implementados pela
43 Administração; e outro Of.Circ.225, sobre empregos públicos, para servidores não
44 docentes, impondo também condições; **d)** informa que a Diretoria recebeu um
45 ofício comunicando o término do mandato da Profa^a Dra Maria das Graças Bomfim
46 de Carvalho como Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e como
47 Presidente do Conselho Gestor do *Campus* de Ribeirão Preto. O Prof. Dr. Osvaldo
48 Luiz Bezzon e o Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida serão, respectivamente, o
49 Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Gestor do *Campus* de Ribeirão Preto;
50 **e)** como fruto do esforço de docentes, e também da Unidade, foi aprovado o
51 primeiro Projeto de Pesquisa da FDRP, sendo este o do Prof. Camilo Zufelato. **O**
52 **Sr. Diretor lembra** que esses projetos não são do interesse apenas de um ou de
53 outro docente e sim da Unidade como um todo. No caso concreto, a Diretoria
54 gostaria de expressar a satisfação e dar os parabéns ao Prof. Camilo pelo projeto.
55 Ao mesmo tempo, por se tratar da primeira vez que um projeto de docente é
56 aprovado, manifesta ser muito importante que a Unidade proceda de acordo com a
57 normativa da CERT, no tocante às autorizações necessárias, quando requeridas, e,
58 também, à distribuição de eventuais verbas percebidas por esses projetos, nas
59 proporções (Reitoria, Unidade, Departamento e interessado) já definidas nesta
60 Unidade. **f)** referente às publicações do corpo docente da Unidade, **o Sr. Diretor**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

3

diz ser sempre motivo de regozijo e, ao mesmo tempo é importante a divulgação desses trabalhos; pensa em disponibilizar um espaço no site da Faculdade, para divulgá-los. Aproveita a oportunidade para parabenizar o Prof. Alessandro Hirata pela publicação recente de um trabalho de sua autoria; **g) o Sr. Diretor lembra** que foi feita uma consulta aos docentes sobre o interesse em organizar a 3ª Semana Jurídica da FDRP, que ocorrerá na terceira semana de agosto, com a indicação de possíveis temas para o evento, recebendo, assim, até a data de hoje, algumas manifestações de interesse. **O Prof. Camilo diz** que gostaria, se possível, de apresentar uma proposta até a segunda-feira, para poder ultimá-la no fim de semana próximo. **O Sr. Diretor concorda** e continua informando que foi feita, também, uma consulta sobre o eventual interesse dos docentes em participar da Feira do Livro de Ribeirão Preto, no *stand* da Justiça Federal, porém não houve nenhuma manifestação de interesse por parte dos mesmos; **h) como** havia sido anunciado, realizou-se a Feira das Profissões em Pirassununga, nos dias 8, 9 e 10 de junho. A Feira foi um sucesso de público, a maioria composto de alunos do ensino médio, que se mostraram muito interessados em conhecer as possibilidades que a USP oferece, tendo sido o *stand* da FDRP muito procurado pelos visitantes; agradece a participação dos docentes, funcionários e alunos que ajudaram na organização; **i) a Diretoria realizou uma série de visitas nos órgãos públicos conveniados com a FDRP para a realização de estágio e pôde verificar que o retorno está sendo muito satisfatório; fez parte, também, dos motivos dessas visitas, a definição do número de vagas que serão disponibilizadas na disciplina ECO II, no segundo semestre de 2010.** **3. Eleição de um suplente para a Representação da Unidade junto ao Conselho de Cultura e Extensão Universitária, tendo em vista pedido de desligamento do titular da representação, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez (pedido de desligamento, bem como documento com as razões que embasam o pedido, estão disponíveis no site, com a pauta):** **o Sr. Diretor lembra** que o Parágrafo Único do artigo 4º das Disposições Finais e Transitórias do Regimento Interno da FDRP determina que *"enquanto não forem instituídas as Comissões de*



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

4

91 *Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária, caberá à Congregação eleger os*
92 *representantes junto aos Conselhos Centrais respectivos". Temos, então, esse*
93 *pedido de desligamento datado de 18 de maio, juntamente com um documento,*
94 *protocolado posteriormente, em 31 de maio, com as razões que motivaram esse*
95 *pedido; em relação a esse documento com as razões do pedido, diz, então, que*
96 *respeita a posição do requerente, e que, apesar de não concordar com o teor do*
97 *documento, decidiu não se manifestar. Segundo as normas da Universidade, esse*
98 *tipo de desligamento não enseja aprovação por parte da Congregação e, em face*
99 *do pedido de desligamento do representante, o suplente assume automaticamente*
100 *essa condição de titular de representação, devendo, então, a Congregação*
101 *proceder à eleição de um novo suplente para completar o mandato de suplência. O*
102 *Sr. Diretor diz que, talvez, antes de passar à indicação de nomes, se o Colegiado*
103 *achasse oportuno, poderia ser feita uma consulta prévia aos docentes por*
104 *manifestação de eventual interesse nessa eleição, após o que a Congregação*
105 *passaria a realizá-la. O Prof. Camilo Zufelato concorda com a proposta e propõe*
106 *consultar, informalmente, o Prof. Beçak sobre seu interesse em representar a*
107 *Unidade no Colegiado em questão. O Prof. Gustavo Assed diz que, como o*
108 *suplente assume automaticamente a representação na falta do titular, então o*
109 *Prof. Beçak já assumiu, não sendo necessária uma consulta para isso; propõe,*
110 *então, realizar a consulta aos outros docentes da Unidade, conforme proposto pela*
111 *Diretoria, sobre Interesse em ser suplente, antes de indicar qualquer nome. O Sr.*
112 **Diretor pergunta** se todos concordam em consultar, também, os outros docentes
113 da Unidade, antes de iniciar uma votação, com o que todos concordam. Antes de
114 passar a palavra ao Presidente da CG, representantes junto aos Conselhos
115 Centrais e aos membros da Congregação, **o Sr. Diretor sugere** uma inversão da
116 pauta, para iniciar com a Ordem do Dia, sendo aceito por todos. Inicia-se, então, a
117 **Parte II – ORDEM DO DIA: 1. PARA REFERENDAR. 1.1. PROCESSO**
118 **2009.1.312.89.4 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Trata-se
119 de Termo de Cooperação entre o Ministério da Defesa e a Universidade de São
120 Paulo/Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, objetivando o desenvolvimento, no



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

5

município de São José da Laje, Alagoas, da proposta de trabalho apresentada à Coordenação-Geral do Projeto Rondon, por ocasião do processo de seleção para participação na Operação Centro-Nordeste do Projeto Rondon. Coordenado pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato. Aprovado *ad referendum* da Congregação em 07.12.2009. **A Congregação referenda o despacho do Sr. Diretor que aprovou o Termo de Cooperação entre o Ministério da Defesa e a Universidade de São Paulo/Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, objetivando o desenvolvimento, no município de São José da Laje, Alagoas, da proposta de trabalho apresentada à Coordenação-Geral do Projeto Rondon, por ocasião do processo de seleção para participação na Operação Centro-Nordeste do Projeto Rondon.** 1.2. **PROCESSO 2010.1.215.89.0 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Trata-se da candidatura da FDRP no Projeto Rondon – Operação Rei do Baião 2010, sob a coordenação da Profª Dra Flávia Trentini, com a participação de discentes da FDRP e de outras Unidades deste *Campus* de Ribeirão Preto. Aprovado *ad referendum* da Congregação em 23.04.2010. **O Sr. Diretor informa** ser a segunda participação da FDRP no Projeto sendo que, a primeira com o Prof. Camilo e, agora, com a Profª Flávia Trentini, que já esteve visitando a cidade onde será desenvolvido o Projeto. **A Congregação referenda o despacho do Sr. Diretor, que aprovou a candidatura da FDRP no Projeto Rondon – Operação Rei do Baião 2010, sob a coordenação da Profª Dra Flávia Trentini, com a participação de discentes da FDRP e de outras Unidades deste Campus de Ribeirão Preto.** 1.3. **PROCESSO 1994.1.7643.1.8 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Trata-se de transferência do cargo/claro em RDIDP, de nº 1099663, do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas da FDRP, para o Departamento de Economia da FEA-RP. Aprovado *ad referendum* da Congregação em 20.05.2010. **O Sr. Diretor informa** que este item se insere no contexto de um ofício encaminhado pelo chefe do Departamento de Economia da FEA-RP para a FDRP, solicitando a transferência do cargo; explica que quando a FDRP foi criada, foi destinada à Faculdade a quantidade de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

6

claros/docentes necessária para a implantação e nessa quantidade estavam computadas, na carga horária, as disciplinas que a FEA-RP ministraria para a FDRP. O chefe do Departamento de Economia da FEA-RP, então, através do ofício enviado à FDRP, informou estar essa situação insustentável, solicitando, assim, a transferência do cargo para que, com essa condição, as aulas ministradas pela FEA-RP para a FDRP continuem sendo dadas no segundo semestre de 2010. **A Congregação referenda o despacho do Sr. Diretor, que aprovou a transferência do cargo/claro em RDIDP, de nº 1099663, do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas da FDRP, para o Departamento de Economia da FEA-RP.**

1.4. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL/RESULTADO DO CONCURSO – PROCESSO 2009.1.380.89.0 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO – DDP. Resultado do concurso para provimento de cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Direito Público – Área de Direito Internacional – Edital FDRP 53/2009 – RDIDP. **Candidatos aprovados:** Geraldo Miniuci Ferreira Junior, Rogerio Taiar e Cynthia Soares Carneiro. **Candidata indicada:** Cynthia Soares Carneiro. Aprovado *ad referendum* da Congregação em 02.06.2010. **O Sr. Diretor explica** que este item foi aprovado *ad referendum* da Congregação para que houvesse tempo hábil para processar a nomeação da candidata indicada de modo que pudesse assumir aulas no 2º semestre de 2010, isto porque, pelo calendário eleitoral, as nomeações que não forem feitas até o dia 03.07.2010 só poderão ser efetuadas a partir do ano que vem. **A Congregação referenda o despacho do Sr. Diretor que aprovou o Relatório Final e homologou o resultado do concurso para provimento de cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Direito Público – Área de Direito Internacional – Edital FDRP 53/2009 – RDIDP, tendo como candidatos aprovados: Geraldo Miniuci Ferreira Junior, Rogerio Taiar e Cynthia Soares Carneiro e, como candidata indicada: Cynthia Soares Carneiro.**

1.5. PROTOCOLADO 2010.5.66.89.2 – CYNTHIA SOARES CARNEIRO. Projeto de Pesquisa referente à contratação da interessada, candidata aprovada e indicada no concurso para provimento de um cargo de Professor



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

7

181 Doutor, junto ao Departamento de Direito Público – Edital FDRP nº 53/2009 –
182 Área: Direito Internacional. Parecer favorável da Relatora, Profª Drª Ana Carla
183 Bliacheriene, aprovado *ad referendum* do Conselho do DPP em 01.06.2010.
184 Aprovação *ad referendum* da Congregação, em 02.06.2010, com parecer favorável
185 do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. **A Congregação referenda o despacho do**
186 **Sr. Diretor que aprova o parecer do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso,**
187 **favorável ao Projeto de Pesquisa referente à contratação da candidata**
188 **aprovada e indicada no concurso para provimento de um cargo de**
189 **Professor Doutor, junto ao Departamento de Direito Público – Edital FDP**
190 **nº 53/2009 – Área: Direito Internacional – Cynthia Soares Carneiro. 2.**
191 **PROCESSO 2008.1.157.89.8 – PROF. ASSOCIADO NUNO MANUEL**
192 **MORGADINHO DOS SANTOS COELHO.** Trata-se do Relatório Bial de
193 Atividades do docente Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos
194 Coelho, referente ao período julho/2008 a junho/2010, no RTC. Aprovado *ad*
195 *referendum* do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas
196 Básicas em 24.05.2010, com parecer favorável do relator Prof. Dr. Márcio
197 Henrique Pereira. **Relator pela Congregação:** Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. **A**
198 **Congregação aprova, por unanimidade dos presentes, o parecer do**
199 **relator, favorável à aprovação do Relatório Bial de Atividades do**
200 **docente Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**
201 **referente ao período julho/2008 a junho/2009, no RTC. 3. INSCRIÇÕES E**
202 **BANCA EXAMINADORA PARA CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR. 3.1.**
203 **PROCESSO 2010.1.207.89.8 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
204 **PRETO – DPP.** Análise de inscrições e Banca Examinadora do concurso para
205 Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Direito Privado e de
206 Processo Civil – Edital FDRP nº 15/2010 – Área: Processo Civil. **Candidatos**
207 **Inscritos:** Drs. Paulo Eduardo Alves da Silva e Soraya Regina Gasparetto Lunardi.
208 **Banca Examinadora: Titulares:** Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco
209 (Diretor da FDRP-USP); Professor Titular José Rogério Cruz e Tucci (DPC/FD-USP);
210 Professor Titular Flávio Luiz Yarsheil (DPC/FD-USP);-Professor Doutor Fernando da



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

8

211 Fonseca Gajardoni (DPP/FDRP-USP); Professor Doutor Jair Aparecido Cardoso
212 (DPP/FDRP-USP). **Suplentes:** Professor Doutor Antônio Cláudio da Costa Machado
213 (DPC/FD-USP); Professor Doutor Cláudio do Prado Amaral (DPP/FDRP-USP);
214 Professor Doutor David Diniz Dantas (DFB/FDRP-USP); Professor Doutor Sérgio
215 Nojiri (DFB/FDRP-USP). Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito
216 Privado e de Processo Civil em 02.06.2010. **Relator:** Prof. Dr. Gustavo Assed
217 Ferreira. **A Congregação, aprova, por unanimidade, as inscrições dos**
218 **candidatos, PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA e SORAYA REGINA**
219 **GASPARETTO LUNARDI, bem como a Banca Examinadora, conforme**
220 **proposto pelo Departamento. 4. CRITÉRIOS PARA CONFEÇÃO DA GRADE**
221 **HORÁRIA.** Sugestões de adoção de critérios objetivos para a confecção da Grade
222 Horária e suas alterações pontuais ao longo do ano, aprovadas na 9ª Sessão
223 Ordinária da Comissão de Graduação, realizada em 27.05.2010. **Relator:** Prof.
224 Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. **Com a palavra, o Prof.**
225 **Camilo Zufelato sugere** uma alteração no tempo mínimo de antecedência para
226 que os alunos sejam avisados de alterações pontuais na grade horária, passando
227 este tempo de 24 para 48 horas, ressalvadas as situações excepcionais. **A**
228 **Congregação, aprova, por unanimidade dos presentes, o parecer do**
229 **relator, referente às sugestões de adoção de critérios objetivos para a**
230 **confecção da Grade Horária e suas alterações pontuais ao longo do ano,**
231 **aprovadas na 9ª Sessão Ordinária da Comissão de Graduação, realizada**
232 **em 27.05.2010, com a ressalva de que os alunos deverão ser informados**
233 **sobre alterações pontuais de horário na grade com, no mínimo, 48 horas**
234 **de antecedência, salvo em circunstâncias excepcionais. 5. PROCESSO**
235 **2010.1.77.89.7 - BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO** - Trata-se de
236 solicitação, pela Câmara dos Deputados, de afastamento, sem prejuízo de
237 vencimentos, com ônus para os cofres da Universidade de São Paulo, do servidor
238 Prof. Dr. Benedito Cerezzo Pereira Filho, para prestar serviços como assessor
239 parlamentar, em Brasília, por um ano. O Conselho do DPP endossou o Parecer do
240 Chefe do Departamento, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, e sugeriu a indicação de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

9

241 contratação, em caráter emergencial, de professor substituto para suas
242 atribuições. **Relator:** Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira. Com a palavra, **o Prof.**
243 **Jair Aparecido Cardoso esclarece** que a solicitação em tela pede manifestação
244 preliminar do Chefe do Departamento e do CTA e, no caso, o Conselho do DPP se
245 manifestou acompanhando seu parecer. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira lê** seu
246 parecer, que integra esta Ata como Anexo I. Em aparte, ainda durante a leitura do
247 parecer, **o Prof. Victor Gabriel de Oliveira Rodriguez pergunta** se essa
248 solicitação é da Câmara dos Deputados ou de um deputado e se esse deputado,
249 que o Prof. Cerezzo irá assessorar, tem alguma participação na elaboração do
250 Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil. **O Sr. Diretor esclarece** que o
251 Anteprojeto foi elaborado por uma Comissão do Senado, cujo Presidente é o
252 Ministro Luís Fux, do STJ. **Complementa o Prof. Gustavo Assed Ferreira que** o
253 Presidente do Senado indicou o Prof. Cerezzo para atuar nessa Comissão. **O Prof.**
254 **Victor Gabriel de Oliveira Rodriguez diz** que, então, ele está sendo chamado
255 por um deputado, para atuar no Gabinete da Câmara dos Deputados. Com a
256 palavra, **o Prof. Camilo Zufelato informa** que, em tese, no dia 8 desta semana,
257 com a entrega dos trabalhos, a Comissão se dissolveu, com a entrega dos
258 trabalhos nesta semana. Entende que agora as Comissões, tanto do Senado
259 quanto da Câmara, começam a fazer os estudos disso. Até onde tem
260 conhecimento, este deputado é membro da Comissão de Constituição e Justiça da
261 Câmara dos Deputados. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira comenta** que, na
262 verdade, nada disso consta do ofício, e que o que se pretende é investigar os
263 motivos de tal pedido. Prosseguindo, continua a leitura do parecer. Após o término
264 da leitura, **o Sr. Diretor comenta** que, pelo que entendeu, o relator não
265 mencionou a questão que o Conselho do Departamento coloca, de um claro
266 temporário para suprir as necessidades. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira**
267 **responde** que não colocou porque entendeu que a questão seria melhor dirimida
268 pelo também membro da Congregação, Prof. Jair Aparecido Cardoso. Com a
269 palavra, **o Prof. Jair Aparecido Cardoso diz** que, embora a solicitação pedisse a
270 manifestação do Chefe do Departamento, fez a manifestação, mas achou por bem



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

10

271 levar esse assunto ao conhecimento do Conselho do Departamento, na última
272 reunião, e o Colegiado decidiu no sentido de aprovar a manifestação, mas com a
273 indicação de um professor substituto, em caráter emergencial, uma vez que a
274 Faculdade está em plena fase de implantação, e os professores estão alocados no
275 Departamento em número exato, ou seja, não há "gordura". Assim, se houver a
276 concessão do pedido, que seja consignando a vinda um professor substituto, para
277 suprir a necessidade. Continuando, **o Prof. Jair Aparecido Cardoso ressalt**
278 **que, no despacho de aprovação do Conselho do Departamento, constou a palavra**
279 **"sugerindo", mas foi introduzido por um lapso, pois em Ata da reunião do Conselho**
280 **ficou a decisão clara de que a solicitação de afastamento seria aceita com a**
281 **indicação de um substituto para atuar na área então ocupada pelo Prof. Cerezzo. O**
282 **Prof. Gustavo Assed Ferreira lê, a pedido do Sr. Diretor, o despacho do**
283 **Conselho do DPP a seguir transcrito: "Em reunião realizada no dia 02 de junho de**
284 **2010, o Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil tomou**
285 **ciência da manifestação da Chefia do Departamento à Direção da Faculdade, a**
286 **respeito do pedido de requisição do servidor Prof. Dr. Benedito Cerezzo Pereira**
287 **Filho, feito pelo Congresso Nacional, aprovando-a e sugerindo a indicação de**
288 **contratação de substituto para suas atribuições, em caráter emergencial.". O Prof.**
289 **Jair Aparecido Cardoso enfatiza** que a palavra "sugerindo" foi colocada pela
290 secretária por engano e ele assinou, mas não reflete a decisão do Conselho, que
291 aprovou com a condicionante de indicação de um substituto e isso pode ser
292 constatado na Ata da reunião do Conselho do Departamento. **O Sr. Diretor**
293 **esclarece** que, na verdade, a Unidade não está aprovando o pedido. A Unidade
294 recebeu uma consulta e agora responderá, com condicionante ou não, pressuposto
295 ou requisito, mas será somente uma manifestação da Unidade, pois a decisão
296 caberá à Reitoria. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira diz** que a função da Unidade
297 é somente sugerir. **O Sr. Diretor pondera** que, então, pelo que está entendendo,
298 a decisão seria pela liberação, "desde que", ou seja, com a condicionante. **O Prof.**
299 **Sergio Nojiri pergunta** se seria desde que contratado um docente para suprir as
300 -necessidades e se isso caberia à Unidade. **O Sr. Diretor esclarece** que cabe à



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

11

301 Reitoria tanto a liberação quanto a decisão de enviar um claro temporário para
302 contratação por parte da Unidade. **O Prof. Camilo Zufelato manifesta-se**
303 dizendo que a condicionante não tem força por si só, porque, no final, a Reitoria
304 pode dizer que vai liberar o professor e não enviar ninguém. **O Sr. Diretor**
305 **pondera** que não tem força, mas manifesta a posição da Unidade. **O Prof. Nojiri**
306 **entende** que é uma manifestação de concordância, desde que haja a indicação de
307 um substituto, mas isso não dependeria da Unidade. **O Sr. Diretor pergunta,**
308 então, se seria mantida a manifestação do Departamento, tal como está, mesmo
309 com o erro formal da palavra "sugerindo", e a Congregação se manifestaria
310 favorável à concessão do pedido, corrigindo o erro e vinculando-o à condicionante.
311 **O Prof. Jair Aparecido Cardoso considera** perfeito que a Congregação já
312 aprove o parecer do relator, com a condicionante do Departamento, o que evitaria
313 retornar o assunto para correção junto ao Conselho do Departamento. **O Prof.**
314 **Camilo Zufelato coloca** que infelizmente não participou da reunião do
315 Departamento, porém, tem uma posição de que, independentemente da sugestão,
316 o Prof. Cerezzo não está lecionando para nenhuma turma e existe um concurso de
317 Processo Civil aberto. Do ponto de vista dessa sugestão, pergunta se o
318 Departamento entendeu que precisariam de um novo professor mesmo assim. **O**
319 **Prof. Jair Aparecido Cardoso considera** que foi a decisão do Colegiado, pois o
320 novo docente será contratado para as aulas de 2011, sendo que o substituto do
321 Prof. Cerezzo já assumiria os trabalhos do segundo semestre de 2010. **O Sr.**
322 **Diretor informa** que, de fato, ele não tem incumbências de aulas no segundo
323 semestre, mas tem incumbências com as atividades do estágio, principalmente
324 com o Núcleo de Práticas Jurídicas; além disso, no primeiro semestre do ano que
325 vem, o novo professor já terá a incumbência de aulas novas, mas o problema de
326 substituição do Prof. Cerezzo persistiria. Isso não significa que o Prof. Cerezzo
327 tenha que ficar a vida inteira no Núcleo, mas é uma incumbência do
328 Departamento. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira insiste** pelo deferimento, desde
329 que com os esclarecimentos sejam prestados, pois não há motivação. **O Prof. Jair**
330 **Aparecido Cardoso diz** que, com relação à motivação do pedido no



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

- 12

Departamento, não entraram em detalhes por entender que há motivação, afinal, o cargo de secretário é um cargo em Comissão, criado por setor administrativo da Câmara, e tem funções lá dentro. O pedido foi para que ele possa exercer as funções do cargo em Comissão, que é de assessoria parlamentar direta ao Deputado. Portanto, há uma motivação para ocupar um cargo público em Comissão, por até um ano. **O Prof. Victor Gabriel de Oliveira Rodriguez diz** que compreende essa preocupação com a falta de motivação, mas que não compete à Unidade investigar a motivação, e sugere que no documento de encaminhamento conste a relevância da participação do Prof. Cerezzo na Comissão de Elaboração do Novo Código de Processo Civil. **O Prof. Camilo Zufelato diz** que, já que está se falando em condicionantes, e considerando que o Prof. Cerezzo não está ministrando nenhuma disciplina, e a atuação dele como Assessor Parlamentar for indispensável, se ele se compromettesse a vir alguns dias da semana, para dar continuidade aos trabalhos do estágio, mesmo que informalmente. **O Sr. Diretor informa** que não é possível, pois o pedido é de afastamento e não faltará serviço ao professor, como Assessor Parlamentar, tendo em vista a relevância dos serviços por ele prestados. Além disso, neste semestre os pedidos de afastamento do docente foram muitos, por vezes emendando uns com os outros. Com isso, não poderíamos imaginar que a Unidade poderia contar com o professor para essa incumbência tão importante, que é a de estruturação do estágio da Unidade; e o Prof. Camilo sabe disso, pois neste semestre foi necessário substituir o docente algumas vezes. Indaga se a proposta do relator Prof. Gustavo Assed seria pelo deferimento, com esclarecimentos, e incorporando a condicionante de um claro temporário, vinda do Departamento. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira considera** que a condicionante é do Conselho do Departamento e não crê que a Congregação possa realizar esse tipo de condicionante, podendo apenas indicar. Assim, mantém seu parecer com a proposta de deferimento, com esclarecimentos. **O Prof. Jair Aparecido Cardoso ressalta** a decisão do Conselho do Departamento, com a proposta de que, se for aprovado o afastamento do Prof. Cerezzo, que venha alguém para suprir as necessidades, ou



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

13

361 seja, com a indicação de um claro temporário para a contratação de um substituto
362 para as atribuições do professor. Gostaria que ficasse claro que na Ata do Conselho
363 não há o termo "sugerindo". **O Sr. Diretor pondera** que, mesmo que o relator da
364 Congregação não queira fazer uma manifestação expressa desse elemento
365 condicionante em seu parecer, a Congregação faria sua manifestação, mas o
366 documento do Departamento poderia ser corrigido, para que o processo fique
367 instruído com a decisão correta do Departamento. **O Sr. Diretor sugere**, então,
368 uma votação preliminar, para que o documento seja considerado refeito, sem o
369 "sugerindo". Em votação, é aprovado por unanimidade que o despacho do
370 Conselho do Departamento seja considerado refeito para fins de correta instrução
371 dos autos. Continuando, **o Sr. Diretor esclarece** que, tendo em vista o despacho
372 do Conselho do Departamento, o Prof. Gustavo Assed, relator, pode refletir isso
373 em seu parecer, ou não. Com a palavra, **o Prof. Gustavo Assed Ferreira** sugere
374 dois adendos ao parecer, concordando com a colocação feita pelo Prof. Jair, em
375 parte ao menos, no que tange à motivação e à questão do prazo, e considera que
376 o M. Reitor terá cautela de decidir no prazo adequado, já que é dele essa
377 prerrogativa, dada pelo Governador do Estado, e também nos aspectos relevantes
378 à motivação. O primeiro adendo suprimindo em sua proposta, no que tange a um
379 Improvável novo ofício do Gabinete da Presidência da Câmara dos Deputados
380 explicitando os tais esclarecimentos, e mantendo a proposta do deferimento já
381 com a ressalva aprovada pelo Prof. Jair, condicionando à vinda de um substituto
382 ou de um claro temporário. **O Sr. Diretor complementa**, então, que como a
383 Unidade foi chamada a se manifestar, na verdade, a Câmara dos Deputados
384 consultou a Universidade, o Departamento de Recursos Humanos consultou a
385 Unidade e esta vai dizer o que ela acha. Parece, pelo sentimento que vem do
386 Departamento, que a resposta, em tese, seria sim, mas para que não haja prejuízo
387 à continuidade dos trabalhos, a Unidade precisará de um claro temporário, e isso
388 para a Faculdade, é uma condicionante. **O Prof. Victor Gabriel de Oliveira**
389 **Rodriguez sugere** que no parecer do Prof. Gustavo Assed se faça constar a
390 relevância ou o motivo da participação do Prof. Cerezzo no Código de Processo



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

14

391 Civil, e que isso seja aceito como real, sugestão esta aceita pelo Prof. Gustavo, por
392 ser de interesse público e geral. **O Sr. Diretor diz**, então, que se todos estiverem
393 de acordo colocará em votação o parecer do Prof. Gustavo, que passa a ter no seu
394 resumo, no seu bojo, o conteúdo, em tese, favorável, tendo em vista o trabalho
395 que o docente vinha realizando no âmbito da Comissão, e condicionado a
396 concessão de um claro temporário, para atender as necessidades que o
397 departamento tem, e o desfalque que o departamento teria com a saída do
398 docente. Em votação, o parecer do relator é aprovado, por unanimidade, com a
399 inclusão do resumo no citado parecer, conforme mencionado pelo Sr. Diretor.
400 Retomando o Expediente, **item 4. Palavra ao Senhor Presidente da Comissão**
401 **de Graduação e, na sequência, os Representantes da Unidade junto ao**
402 **Conselho de Pesquisa e Conselho de Cultura e Extensão Universitária:** Com
403 a palavra, **o Prof. Camilo Zufelato reforça** a solicitação para o envio, por meio
404 eletrônico, pelos docentes, dos dias e horários, de preferência, para lecionar no
405 próximo semestre; o prazo se encerrou na última segunda-feira, dia 06.06.2010,
406 mas infelizmente não foram recebidas, ainda, algumas manifestações; portanto,
407 pede para quem ainda não manifestou interesse, que o faça até o final da próxima
408 semana. **O Sr. Diretor pergunta** se este prazo é válido, também, para os
409 docentes que não estão presentes, ao que o Prof. Camilo Zufelato responde que
410 sim, pois a Sr^a Márcia tem entrado em contato, por meio eletrônico, com todos os
411 docentes, para perguntar sobre suas preferências. Em relação à semana de
412 provas, **o Prof. Camilo Zufelato explica** que por conta do jogo da Seleção
413 Brasileira na Copa do Mundo na sexta-feira, alguns dias terão mais de uma prova
414 e, nesse sentido, a Comissão de Graduação abriu espaço para que os alunos
415 decidissem sobre o equilíbrio entre provas fáceis e difíceis no mesmo dia; houve
416 discordância, porém, no final, houve consenso e a grade foi enviada para todos os
417 alunos na manhã de hoje. Continuando, **o Prof. Camilo Zufelato informa** que
418 encerra-se no dia 15.06.2010 o prazo para a apresentação de projetos em relação
419 a dois assuntos: o primeiro é sobre a verba de aproximadamente R\$8.000,00 que
420 a Unidade tem para a realização de eventos de âmbito internacional; o segundo é



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

15

sobre a verba para laboratórios, sobre a qual já foi decidido que, uma parcela será utilizada para a higienização de alguns livros e, a outra, na compra de novos livros, com cunho didático, considerando que a verba é originária da Pró-Reitoria de Graduação, portanto, que seja utilizada para a Graduação em Direito. Foi sugerido o nome de cinco obras e, depois, com base na demanda, a Comissão de Graduação definirá a verba e os livros que terá condição de comprar. Continua dizendo que, em relação aos projetos apresentados para a internacionalização, a ideia da Comissão é que seja constituída uma comissão *ad hoc*, com professores que não apresentaram projetos com a Comissão de Graduação indicando alguns critérios de classificação, sendo que um dos elementos que já foi pensado é a exequibilidade dos projetos, por se tratar de um evento internacional e a verba ser de apenas R\$8.000,00. **O Sr. Diretor pergunta** se essa verba não poderia ser juntada com a verba destinada à Semana Jurídica para que, juntando forças, pudessem fazer um evento, com a presença de professores estrangeiros na Semana Jurídica. **O Prof. Camilo Zufelato responde** que a Comissão de Graduação entendeu que o ideal seria um evento a parte, que destacasse essa situação. Porém, desde que algum docente apresente um projeto nesse sentido, não existem impedimentos para uma possível convergência. Com a palavra, **o Prof. Alessandro Hirata complementa** algo que foi informado na última sessão, quando havia terminado o período de inscrição do edital do PIBIC – CNPq, o processo de seleção já foi feito e os dados foram enviados à Pró-Reitoria de Pesquisa. Já foi divulgado para os alunos e para os professores e a Pró-Reitoria de Pesquisa determinará a quantidade de bolsas que a Unidade receberá. **O Sr. Diretor pergunta** se o Prof. Hirata tem alguma ideia da quantidade de bolsas que será disponibilizada à Unidade, ao que o Prof. Alessandro Hirata responde que provavelmente um projeto de cada docente será contemplado, sendo que essa é uma previsão com base nos anos anteriores. Completa que foram apresentadas 18 propostas de 11 professores diferentes, então, provavelmente, serão mantidas as 11 bolsas que foram disponibilizadas da última vez. **O Sr. Diretor pergunta** sobre os primeiros alunos que fizeram a iniciação científica e concluíram, se estes já



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

16

451 tiveram seus créditos lançados, ao que o Prof. Alessandro Hirata responde que
452 não, pois os mesmos somente são lançados no final do ano. **O Sr. Diretor**
453 **pergunta** se o Prof. Víctor gostaria de se manifestar em relação ao Conselho de
454 Cultura e Extensão Universitária e o mesmo responde que não. **5. Palavra aos**
455 **Senhores Membros:** Com a palavra, o **Prof. Gustavo Assed Ferreira informa**
456 que o Prof. Beçak, que justificou sua ausência por estar no exterior, encaminhou
457 por email uma carta aberta à Congregação, que constitui o Anexo II desta Ata,
458 solicitando que fosse lida no expediente e passou a fazê-lo. Com a palavra, o **Prof.**
459 **Alessandro Hirata diz** que, tomando conhecimento do documento apresentado
460 pelo Prof. Victor, que motivou o seu desligamento, além do fato de ter sido
461 também mencionado várias vezes nesse documento, e por considerar graves os
462 fatos alegados, solicita à Congregação a apuração desses fatos. **O Prof. Gustavo**
463 **Assed Ferreira complementa** que os fatos alegados pelo Prof. Victor não podem
464 ser apurados pela Congregação, pois envolvem a Diretoria, e devem ser apurados
465 pela Reitoria, por nomeação de uma Comissão Sindicante. Portanto, sua proposta
466 vai no sentido de oficiar à Reitoria, para apuração dos fatos. **O Prof. Camilo**
467 **Zufelato diz** que também consta seu nome na carta e gostaria de confirmar sua
468 intenção. **O Prof. Sergio Nojiri pergunta** para que fim é o objetivo da apuração,
469 ao que o Prof. Gustavo Assed informa que é para apurar os fatos descritos pelo
470 Prof. Victor, em sua correspondência, que são de certa monta e reportam ao bom
471 andamento das atividades da FDRP, na relação da Diretoria com os professores e
472 dos professores entre si. Sem nenhum prejuízo de que, ao término da Comissão
473 Sindicante, os fatos sejam considerados como naturais, que seja oficiado que esta
474 E. Congregação solicita à Reitoria a apuração dos fatos, por meio de uma
475 Comissão Sindicante. **O Prof. Sergio Nojiri informa** que, como suplente, não
476 teve acesso a tal documento com a devida antecedência, por isso precisaria saber
477 do que se trata exatamente, para poder tomar uma decisão tão importante.
478 Justifica que está substituindo a **Profª Gisele**, que está de licença médica, e teve
479 acesso aos documentos, somente na data de ontem. Assim, informa que vai se
480 abster de se manifestar neste momento, pois não tem condições para isso,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

17.

481 justamente por não ter examinado a fundo tal documento e se tratar de uma
482 decisão tão importante. **O Sr. Diretor informa** que não considera o momento
483 adequado, pois se trata de palavra aos membros, e quanto ao documento, sua
484 intenção, como disse antes, foi no sentido de respeitar o que foi dito pelo Prof.
485 Victor, mas não se manifestar a respeito, apesar de não concordar com o teor do
486 documento, justamente para não polemizar. Na verdade, poderia ser colocada a
487 questão que qualquer pessoa que apresente um documento ou qualquer ação, em
488 relação a quem quer que seja, sem oferecer o direito ao contraditório, no âmbito e
489 na sede em que o documento foi colocado, de *per se*, isso já causaria algum tipo
490 de estranheza. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira diz** que nas Comunicações o Sr.
491 Diretor se eximiu de se manifestar. **O Prof. Sergio Nojiri considera** que, pela
492 gravidade do assunto, gostaria de saber se a forma de encaminhamento está
493 fundamentada, em que tipo de dispositivo normativo da Faculdade, e para que
494 finalidade, porque simplesmente para se apurar fatos, tem que ter uma finalidade.
495 Claro que o que se quer é passar tudo a limpo, para que nada fique escondido, o
496 que é a verdade e que a situação se esclareça, mas gostaria de saber esse
497 esclarecer, para qual finalidade? Não é só esclarecer, jogar um problema, que
498 talvez pudesse ser resolvido em nosso âmbito interno, e extrapolar esse ambiente
499 interno que é a Congregação, que tem legitimidade para resolver os problemas da
500 Faculdade, por um órgão exterior, para que fim? No momento em que se
501 estabelece uma situação destas, que é uma situação irregular e diferenciada do
502 normal, não tem tranquilidade para simplesmente chegar e dizer que temos que
503 apurar os fatos. Tem que saber quais as conseqüências desses fatos. É um assunto
504 muito sério e a Congregação abrirá um precedente também muito sério, pois
505 quando houver um problema de relacionamento ou qualquer problema, a
506 Congregação vai lavar as mãos passando esse problema para outro órgão
507 administrativo. Gostaria de saber se existe uma previsão normativa para esse tipo
508 de situação e como se resolve essa situação. Por não estar preparado para isso e
509 não constava da pauta, foi pego de surpresa. O que ele precisava saber, tal como
510 o assunto tinha sido colocado, era se ele era a favor ou não do desligamento do



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

18

511 professor. Confessa que foi pego de surpresa num assunto de extrema
512 importância, e que numa Faculdade como a FDRP, em formação, abrir uma
513 sindicância administrativa contra o Diretor, por causa de relacionamento com
514 professores, é de extrema importância e deveria ter sido avisado disso. **O Sr.**
515 **Diretor pergunta** se o Prof. Nojiri gostaria de considerar o assunto com maior
516 vazão, para colocar em outra ocasião, enquanto proposta formalizada que pudesse
517 ser analisada com a reflexão devida, para que a Congregação decida se é o caso
518 de deliberar. **O Prof. Sergio Nojiri concorda**, pois não se sente preparado para
519 votar algo desse tipo, de supetão. Veio preparado para o que foi colocado na
520 pauta, com relação à saída do Prof. Victor, com a qual concorda, por atender ao
521 desejo do docente se ele se encontra numa situação desconfortável. Mas no
522 momento em que aparecem com uma nova proposta, muito mais séria, e que
523 pega de surpresa, porque ele não sabia, não se sente confortável para decidir.
524 Considera que o assunto não deve ser julgado dessa forma, pois lhe parece que
525 uma proposta dessa natureza é uma coisa muito séria. **O Prof. Gustavo Assed**
526 **Ferreira diz** que, na verdade, uma Comissão Sindicante não é feita, nesse caso,
527 em face de alguém, é feita para apuração de fatos. **O Prof. Sergio Nojiri insiste**
528 dizendo que gostaria de saber qual a decorrência dessa apuração de fatos. **O Sr.**
529 **Diretor pondera** que se há alguma coisa a ser apurada, que seja apurada de
530 maneira serena. O que o Prof. Nojiri está colocando é que se o assunto, que na
531 verdade não diz respeito somente ao Diretor, mas também a outras pessoas, que
532 de alguma maneira poderiam se manifestar, que talvez o fato de ter que deliberar
533 sobre um assunto tão relevante, que não estava em pauta, colocado assim de
534 supetão, e sem ter elementos esclarecedores sobre o que se pretende, quais
535 seriam as conseqüências dessa proposta feita assim, de supetão, e fora de pauta.
536 Talvez pudéssemos pensar, se alguém tivesse essa intenção, de apresentar, na
537 próxima reunião da Congregação, uma proposta nesse sentido, que seria analisada
538 enquanto proposta; afinal, como o Prof. Nojiri está dizendo, é um assunto de
539 relevância, que está sendo apresentado com uma proposta colocada, sem a
540 necessária reflexão. Apuração por apuração, as coisas podem ser apuradas a



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

19

541 qualquer momento, de uma maneira serena. **O Prof. Sergio Nojiri diz** que esta é
542 sua opinião. Com a palavra, **o Prof. Alessandro Hirata diz** que acredita que há
543 elementos para que seja decidido. **O Sr. Diretor insiste** que o problema diz
544 respeito à proposta, tal como foi colocada, sem prévio aviso, sem prévia reflexão.
545 **O Prof. Gustavo Assed Ferreira diz** que entende a posição do Prof. Nojiri e que
546 o assunto poderia constar da próxima pauta. **O Sr. Diretor esclarece** que o que
547 deve ser feito é que se alguém tem interesse, que faça uma proposta por escrito.
548 **O Prof. Sergio Nojiri considera** que se tiver que haver alguma manifestação, ele
549 vai se abster de se manifestar, pois se trata de um assunto sério e ele gostaria de
550 ter acesso, de uma forma mais tranquila, ao material, pensando até mesmo nas
551 consequências de sua decisão. Seu voto seria nesse sentido. **O Prof. Jair**
552 **Aparecido Cardoso se manifesta** dizendo que leu a carta enviada pelo Prof.
553 Victor, porém, também não sabia da proposta ora encaminhada. Concorde com a
554 possibilidade de apuração, mas se sente desconfortável e gostaria de refletir mais
555 um pouco, acompanhando o raciocínio do Prof. Nojiri, pois vai se abrir um
556 precedente e pretende se abster de votar. **O Sr. Diretor coloca** que há uma
557 proposta, que gerou certo desconforto pela maneira como foi colocada, sem tempo
558 para reflexão, não em relação aos fatos a serem apurados, mas em relação à
559 própria proposta. Uma segunda proposta que poderia ser feita seria que esse
560 assunto fosse apresentado em momento oportuno, como uma proposta
561 formalizada à Congregação, que pudesse ser analisada com uma reflexão devida,
562 para que a Congregação possa decidir, com base em proposta formalizada, se é
563 caso ou não de ser processada. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira argumenta**
564 que, na verdade, há duas ideias distintas na mesa, a primeira é a encaminhada
565 inicialmente pelo Prof. Hirata, de que é necessária uma apuração que, em
566 complemento, poderia ser feita por uma Comissão Sindicante, por um ofício à
567 Reitoria, por envolver o Diretor. **O Sr. Diretor complementa** que isso seria uma
568 decisão da Congregação em cima de uma proposta a ser apresentada para análise,
569 em momento posterior, com o devido arrazoado, e que isso possa ser objeto de
570 reflexão para deliberação, com tempo e calma, pelos membros do colegiado, para



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

20

571 uma decisão mais confortável. **Pondera o Prof. Gustavo Assed Ferreira** que
572 poderia colocar em votação os dois encaminhamentos. **O Prof. Camilo Zufelato**
573 **considera** que os fatos, tais como **estão** narrados já são elementos suficientes e
574 que o Prof. Nojiri não teve tempo **porque** teve acesso rápido aos documentos, mas
575 os demais membros leram o documento em tempo. De sua parte a descrição dos
576 fatos já bastaria. Se for postergar a **decisão**, entende que seria desnecessário um
577 arrazoado ou proposta acerca disso. **O Sr. Diretor esclarece** que seria uma
578 proposta embasada, de eventual **abertura** de sindicância, formalizada e com
579 documentos para que o Colegiado possa decidir a respeito. **O Prof. Camilo**
580 **Zufelato complementa** que essa mera afirmativa de que haveria fatos graves já
581 seria suficiente. **O Sr. Diretor argumenta** que, conforme o Prof. Nojiri colocou, é
582 preciso saber o que se pretenderia e quais seriam os eventuais desdobramentos
583 dessa proposta, se ela viesse a **ser** aceita pela Congregação. E isso tudo de
584 supetão, sem ter uma reflexão, para as eventuais consequências. **O Prof.**
585 **Gustavo Assed Ferreira insiste** que, em consonância ao que foi falado pelo Prof.
586 Camilo, são os fatos que exigem **apuração**, pois são graves, sérios e dependem de
587 apuração. Dentro do processo administrativo a apuração é feita por uma mera e
588 Inicial Comissão Sindicante, que **não** tem uma finalidade estabelecida. E, por
589 envolver o Sr. Diretor, deve ser **instaurada** pelo superior hierárquico direto, que é
590 o Reitor. **O Sr. Diretor considera** que o que há é uma manifestação, uma
591 exposição de motivos que **justificam e embasam** um pedido de desligamento; mas
592 se há algum tipo de acusação formal a quem quer que seja, em relação à atitude
593 deste ou daquele, do Diretor, esse tipo de acusação formal seria a motivação para
594 a Congregação, não a Diretoria que **está** envolvida, deliberar sobre a conveniência
595 de solicitar abertura de sindicância. **O Prof. Sergio Nojiri esclarece** que o ponto
596 que ele colocou é de que **não** tem conhecimento a respeito das formas ou
597 procedimentos adequados para que se possa apurar algum tipo de suposta
598 improbidade; o que sabe é que o Prof. Víctor fez afirmações, que são consideradas
599 muito graves em relação a atitudes do Sr. Diretor; porém tem dúvidas, por
600 exemplo, se há a necessidade de ratificação, por parte da Congregação, para o



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

21

601 Prof. Vítor fazer qualquer tipo de reclamação, se essa é a via adequada e quais os
602 desdobramentos disso. **O Sr. Diretor informa** que essa reclamação ainda não
603 existe, e que existe é uma explicação das razões que levaram a um pedido de
604 desligamento. **O Prof. Sergio Nojiri continua** a afirmar que desconhece se esse
605 é o caminho e a forma adequada de proceder nesse caso, gostaria de estudar e
606 ver com mais calma os documentos que embasam esse tipo de situação, pois foi
607 pego de surpresa e que o Prof. Vítor sabe muito bem que as formas fazem parte
608 do correto encaminhamento do assunto. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira insiste**
609 que não se trata de "pré-afirmar" ou de pré-julgar nada. Ao que **o Prof. Sergio**
610 **Nojiri retruca** que a questão é da forma como se devem apurar esses fatos. Ao
611 que **o Prof. Gustavo Assed Ferreira responde** que a forma é através de uma
612 Comissão Sindicante e que esta nasce de fatos. A Comissão Sindicante é uma
613 preliminar de uma eventual Comissão Processante, contra qualquer um dos
614 Indicados e dos participantes dos fatos mencionados. Continua, então, dizendo que
615 a Congregação é soberana o suficiente para decidir se posterga essa discussão
616 para uma avaliação formal, como a proposta dada pelo Presidente, ou se ela oficia
617 a Reitoria e pede uma Comissão Sindicante; e concorda com o Sr. Diretor, no
618 sentido de que isso deve ser feito de uma maneira extremamente serena. **O Sr.**
619 **Diretor diz** que a verdade prevalece, mas faz parte dessa serenidade a avaliação
620 sobre a conveniência ou não de se realizar tal ou qual procedimento e parece que
621 o fato dessa proposta, que tem consequências relevantes, estar sendo feita de
622 supetão, sem um prévio conhecimento para reflexão, compromete essa
623 serenidade. Nesse sentido, pensa que o Prof. Alessandro Hirata poderia,
624 eventualmente, refazê-la ou, então, poderia ser considerada essa outra proposta
625 pela qual a Congregação, sem se furtar à possibilidade de vir a decidir pela
626 conveniência ou não desse instrumento que seria a sindicância, decidiria num
627 momento posterior, com reflexão e com serenidade. Com a palavra, **o**
628 **Representante Discente Fernando Amorim Soares de Mello pergunta** se
629 existe algum prejuízo formal de se realizar essa decisão na próxima reunião da
630 Congregação, se existe algum *periculum in mora*, para que a sindicância seja



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

22

631 realizada com urgência; concorda que os fatos são gravíssimos e precisam ser
632 apurados, mas gostaria de saber se existe algum risco se isso não for decidido
633 nesta reunião, se não for encaminhado o mais rápido possível para a Reitoria; ao
634 que **o Prof. Gustavo Assed Ferreira responde** que, de fato, a Congregação
635 pode definir, desde já, se posterga esse debate ou uma eventual deliberação, para
636 a próxima sessão da Congregação. **O Sr. Diretor explica** que, aí, sim, tendo
637 propriamente uma proposta. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira afirma** que a
638 proposta é a apuração dos fatos. **O Sr. Diretor indaga**, em que medida fatos
639 relatados numa mera exposição de razões, constituiriam propriamente uma
640 denúncia; porque uma coisa é pessoas sentirem a necessidade, que todos
641 respeitamos, de justificar o porquê de alguma das suas razões, no caso, pelo
642 desligamento; outra coisa é que isso ganhe uma entidade de libelo acusatório.
643 Afirma que, mesmo havendo acusações graves, havia dito que preferiria não se
644 manifestar e mantém a sua decisão; existem acusações graves, inclusive até que
645 atingem pessoas presentes à reunião, pessoas estas em relação as quais poderiam
646 ter sido feitas ponderações. O fato de isso tudo ser feito assim, de "bate-pronto",
647 como o Fernando disse, haveria algum prejuízo de isso ser analisado e feito
648 posteriormente, através de uma convocação formal e não através da 'Palavra aos
649 Membros', quando muitos dos membros da Congregação nem tinham ideia de que
650 esta questão pudesse vir aqui à tona. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira pergunta**
651 se a convocação formal não pode ser feita através do pedido do Prof. Alessandro
652 Hirata, ao que **o Sr. Diretor responde** que seria interessante se isso fosse
653 apresentado de uma maneira mais fundamentada e embasada. **O Sr. Diretor**
654 **continua** e diz que tem, também, a questão que o Fernando colocou, se há
655 prejuízo de isso vir a ser feito posteriormente. **O Representante Discente**
656 **Fernando Amorim Soares de Mello pergunta**, então, se existe algum prejuízo
657 se isso for feito agora, ao que o Sr. Diretor responde que o prejuízo é o fato de
658 alguns membros não terem conhecimento prévio dos fatos, pois alguns já
659 manifestaram que não se sentem confortáveis para decidir sobre essa questão;
660 não é sobre os fatos, mas sobre o encaminhamento por conta da falta de tempo de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

23

661 reflexão. **O Prof. Jair insiste** na necessidade de reflexão, por conta do que está
662 sendo proposto, que é algo grave. Com a palavra, **o Prof. Víctor Gabriel de**
663 **Oliveira Rodríguez diz** que gostaria que o Prof. Sergio Nojiri tivesse acesso ao
664 que escreveu; diz que gostaria de falar um pouco sobre o que escreveu, não dos
665 fatos, mas da natureza dos fatos e, então, apresentar uma outra proposta;
666 informa que o que escreveu foi um ato seu, em que justifica a sua vontade de tê-lo
667 expressado a todos, expressou e gostaria que ficasse registrado que,
668 evidentemente, assinou tudo o que disse e, talvez, fosse precipitado tomar essa
669 decisão hoje. Por outro lado, discorda frontalmente, até pela natureza do seu
670 pedido, que seja colocado a necessidade de alguém ter que voltar a fundamentar
671 isso; diz que, naturalmente, se abstém do voto hoje; não quer colocar a questão
672 em termos de apuração ou não; porém, o que poderia ser feito, como alternativa,
673 seria considerar como suficiente o pedido do professor e deixar para deliberação,
674 porque se for esperar que alguém escreva uma carta formalizando, isso não vai
675 ocorrer. **O Prof. Alessandro Hirata diz** continuar achando melhor dar
676 continuidade. **O Sr. Diretor diz** que teríamos um pedido, que estaria sendo feito,
677 então, e que estaria sendo colocado para deliberação posterior pela Congregação,
678 pedido este que ensinaria, como qualquer assunto outro, um encaminhamento,
679 através de um relator, que possa apresentar a questão para deliberação do
680 Colegiado. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira insiste** que os fatos, nesse caso,
681 exigem uma apuração. Se essa apuração vai ser determinada ou negada, hoje, por
682 esta Congregação, ou na próxima sessão, em homenagem à consideração feita
683 pelo Prof. Sergio Nojiri, tudo bem; em que pese que insista que os fatos estão
684 postos e, os fatos postos devem ser apurados, em sua opinião, de uma maneira
685 mais breve possível. **O Prof. Sergio Nojiri explica** que não quer ser confundido
686 no sentido de que esteja, de alguma forma, obstaculizando a apuração de fatos,
687 pois o que tem dúvidas diz respeito sobre várias coisas, inclusive sobre o melhor
688 encaminhamento disso; diz não saber se isso tem que ter, necessariamente, o seu
689 respaldo ou o respaldo de todos em relação a um determinado fato, se esse é o
690 momento certo, o modo adequado ou a forma correta. Diz que, em relação à



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

24

691 apuração de fatos, gostaria de saber, pela normativa da Faculdade, como que se
692 apuram os fatos; se trazer isso para a Congregação, é a forma correta de se fazer.
693 Continua dizendo que, talvez, se o Prof. Vítor tivesse se sentido ofendido em
694 alguma situação, pudesse abrir diretamente uma reclamação; repete que não sabe
695 como se faz isso, se precisa do respaldo de toda a Congregação; diz ter dúvidas
696 com relação a isso. Informa que não sabe se é a Reitoria que deve apurar os fatos
697 ou se nós, aqui mesmo, não podemos resolver isso, e pergunta por que devemos
698 mandar a apuração dos fatos para um outro órgão; diz que não sabe nem se a
699 soberania da Congregação atinge até a competência de se apurar esses fatos. Por
700 fim, explica que gostaria, antes de se manifestar, de saber a respeito da forma
701 como isso deve ser feito; mas, de forma alguma, é contra a apuração desses fatos,
702 pois até pelos princípios constitucionais, etc., aquele que se sentir prejudicado tem
703 todo direito de querer apurar fatos e aquele que está sendo acusado tem todo
704 direito de se defender, isto está fora de cogitação, a questão é saber como se faz
705 isso. Com a palavra, **o Prof. Gustavo Assed Ferreira concorda**, em parte, com
706 a colocação, porém, de fato, os fatos chegaram ao conhecimento da Congregação
707 e isso é um fato posto e, se levarmos em conta que eles são de conhecimento da
708 Congregação, através da 'Palavra aos Membros', pelo pedido do Prof. Alessandro
709 Hirata, essa Congregação pode entender ou não que seria conveniente apurar os
710 fatos, essa apuração não pode ser feita por esta própria Câmara, até porque
711 envolvem, entre outros nomes, o nome do nosso Presidente e Diretor; então, isso
712 tem que ser realizado pela autoridade diretamente superior ao nosso mandatário
713 máximo, que seria a Reitoria. **O Sr. Diretor esclarece** que os fatos vieram ao
714 conhecimento da Congregação, porém vieram numa condição, que foi de
715 explicações prestadas pelo missivista, em relação ao pedido de desligamento.
716 Esses fatos não vieram à Congregação como embasamento ou como razão de ser
717 em um pedido, que só foi colocado agora, que tomou de surpresa vários membros
718 do Colegiado e, ao que parece, outros não, em relação ao qual, o Prof. Nojiri tem
719 se manifestado, não em relação aos fatos, mas em relação ao fato de se
720 transformar isso, que eram fatos apresentados para embasar um pedido de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

25

721 desligamento e estão sendo usados para uma outra finalidade, ou seja, uma
722 proposta para que se instaure uma sindicância. Com a palavra, a **Representante**
723 **Servidora Técnica Administrativa Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco**
724 **pergunta** se, no caso, como outras pessoas foram citadas no documento, se,
725 somente o Prof. Víctor pode officiar ou qualquer um pode fazê-lo. **O Prof. Gustavo**
726 **Assed Ferreira responde** que, na verdade, em primeiro lugar, esse documento
727 não é público porque é de um colegiado fechado, que é a Congregação, só que
728 entende a surpresa causada ao Prof. Nojiri, pois o mesmo não sabia da sua
729 participação na Congregação e, como o documento é fechado, não pôde tomar
730 conhecimento; o Prof. Jair teve acesso ao documento, garantido pela nossa
731 secretária, Maria José, há algum tempo. **O Sr. Diretor explica** que o Prof. Jair
732 teve acesso ao documento enquanto embasamento para um pedido de
733 desligamento e não enquanto razões que embasam um pedido de sindicância. **O**
734 **Prof. Gustavo Assed Ferreira continua** e responde a pergunta da Servidora
735 Márcia, na verdade, qualquer membro da Congregação pode encaminhar um
736 pedido de averiguações; o encaminhamento já está feito, a grande questão que se
737 põe é se esse encaminhamento volta à discussão na próxima pauta ou se vai para
738 votação. **O Prof. Jair Aparecido Cardoso diz** estar claro isso e que a questão se
739 coloca é se se coloca votação hoje ou vota na próxima reunião. **O Sr. Diretor diz**
740 que, na verdade, existe uma outra proposta que o encaminhamento seja feito de
741 uma maneira mais instruída, o que não significa, também, que haja a necessidade
742 de ser feito um novo documento. **O Prof. Jair Aparecido Cardoso completa** que
743 se for votada essa proposta primeiro, a segunda estará vencida. **O Prof. Gustavo**
744 **Assed Ferreira pergunta** se essa proposta não pode ser feita de maneira oral, se
745 há a necessidade de ser feita na forma escrita, ao que **o Sr. Diretor responde**,
746 que uma proposta vem, normalmente, acompanhada de suas razões e seus
747 fundamentos; o que alguns professores manifestaram é que, por não estarem
748 sabendo que essa proposta seria feita, não se sentem a vontade para tomar uma
749 decisão a respeito. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira conclui** que a primeira
750 proposta é pelo encaminhamento e a segunda é pela data da votação, ou seja, se



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

26

751 ela merece ser votada agora ou se merece uma melhor reflexão, mas, na verdade,
752 são duas propostas semelhantes, e a questão que se põe é se os fatos devem ou
753 não serem apurados. **O Sr. Diretor pergunta** se a proposta é pela sindicância ao
754 que o Prof. Gustavo Assed Ferreira responde que é por um ofício à Reitoria. **O Sr.**
755 **Diretor retifica**, então, e afirma que a proposta é por um ofício encaminhado à
756 Reitoria pela Congregação para que se abra uma sindicância, fora do âmbito da
757 Unidade. Explica que esta proposta pode ter um encaminhamento positivo ou não;
758 tendo um encaminhamento positivo, este encaminhamento pode existir como uma
759 deliberação agora ou depois e, na verdade, esse primeiro encaminhamento teria
760 um desdobramento, porque a decisão já é pelo encaminhamento. **O Prof. Sergio**
761 **Nojiri afirma** que a proposta pelo encaminhamento agora não é sua, pois precisa
762 parar para estudar o caso, que considera de extrema gravidade. **O Prof. Jair**
763 **Aparecido Cardoso explica** que a proposta está feita pelo Prof. Hirata, ou seja,
764 ou faz ou não faz. Afirma que já manifestou sua posição e é necessário ver com os
765 demais membros se manifestam, se se sentem confortáveis ou se preferem deixar
766 para um segundo momento. **O Prof. Víctor Gabriel de Oliveira Rodriguez**
767 **pergunta** qual seria a razão de deixar para um segundo momento, se já está
768 colocada, ao que **o Prof. Sergio Nojiri responde** que, num segundo momento,
769 teria elementos para justificar um posicionamento positivo ou negativo, pois agora
770 está no escuro; diz que teve acesso à carta que foi encaminhada junto com todos
771 os documentos, mas uma coisa é você ler uma carta por cima e bem
772 superficialmente, querendo ver se existem elementos que justifiquem uma atitude
773 para se abrir uma sindicância, outra coisa é perceber um sentimento de
774 insatisfação com relação a algo, que está totalmente justificado do pedido de
775 desligamento, pois não se pode impor a alguém uma obrigação contra a sua
776 vontade; esse era o objeto a ser discutido aqui e com base nisso veio
777 tranquilamente, mas a partir do momento que se coloca uma decisão de algo que
778 é de extrema gravidade, tem que parar para pensar, pois não dá para decidir de
779 pronto algo que não parou para refletir, que não teve a devida reflexão. A proposta
780 do Prof. Hirata foi pelo encaminhamento imediato e a dele é no sentido contrário.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

27

781 **O Prof. Jair Aparecido Cardoso pede** para acrescentar um detalhe importante,
782 que também foi citado na carta, só que o documento foi disponibilizado somente
783 para os Conselheiros e tem mais pessoas mencionadas na carta que não fazem
784 parte do Colegiado e também poderiam se manifestar. Assim, talvez não fosse o
785 momento para deliberação e sim deixar para a próxima reunião. **O Prof. Gustavo**
786 **Assed Ferreira diz** que em termos de Direito Administrativo, a apuração não
787 pode ser feita por esta casa. O modo de se apurar fatos é por Comissão
788 Sindicante. **O Sr. Diretor pondera** que o que foi colocado pelas diversas
789 manifestações é que alguns gostariam de um pouco mais de tempo para refletir,
790 até para saber se este seria o caminho adequado, em relação a esta proposta de
791 que a própria Congregação fizesse o pedido, se essa apuração poderia ou não ser
792 feita no âmbito da Congregação. A questão que impera é a de tratar o assunto
793 com serenidade, talvez sem decidir no calor de alguma eventual incomodidade,
794 que fatos tenham trazido, para esse ou aquele, inclusive para o próprio
795 requerente. Os fatos estão aí e a questão é se a abertura de uma sindicância é o
796 melhor caminho, conforme o Prof. Nojiri colocou, se é a Congregação que faz, se é
797 feita no âmbito externo ou não, e isso demanda alguma reflexão. Os fatos vieram
798 como esclarecimentos enquanto explicações para embasar um pedido de
799 desligamento. O que estava em pauta era um pedido de desligamento que, em si,
800 não ensejaria uma concordância ou não, pelo Colegiado; apenas tomaria ciência;
801 porém, o missivista se sentiu na necessidade de explicar melhor. Num primeiro
802 momento foi um pedido simples sem maiores explicações e ele quis melhor
803 explicitar quais as razões que o levaram a fazer tal pedido de desligamento. Nessa
804 condição é que o documento veio para conhecimento, na sua sede própria, que era
805 o expediente. Contudo, se o documento enseja qualquer tipo de manifestação ou
806 ação, isso pode ser causa para uma outra circunstância ou situação, com uma
807 solicitação de apuração, que foi o que o Prof. Hirata acabou de fazer. Em relação a
808 essa outra situação, que não está na pauta, portanto, que não foi previamente
809 objeto de reflexão, é que parece que caminharam as primeiras manifestações aqui
810 no-Colegiado, que foram feitas de acordo com as percepções de que as pessoas



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

28

811 que se manifestaram não tinham ou sabiam dessa proposta. Não se é contra a
812 proposta em si, mas com relação à maneira como a proposta foi colocada, sem
813 tempo para reflexão. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira considera** que a proposta
814 está posta e deve ser colocado em votação o momento de decidir, se nesta reunião
815 ou na próxima. **O Sr. Diretor esclarece** que em rigor não seria isso, pois a
816 proposta de avaliar se oficia ou não a Reitoria, isso demanda reflexão. **O Prof.**
817 **Gustavo Assed Ferreira considera** que a votação é se vai deliberar agora ou na
818 próxima reunião. **O Prof. Jair Aparecido Cardoso considera** que precisa ver se
819 o Prof. Hirata mantém a proposta e se mantém, o que tem que discutir é se ela
820 será votada já ou na próxima reunião. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira diz** que
821 na sua interpretação, concorda com o Prof. Hirata que isso poderia ser avaliado
822 desde já, os fatos estão postos, há uma proposta primeira de que o Colegiado
823 decida se oficia ou não a Reitoria, para uma eventual sindicância, agora ou alguém
824 oferece uma emenda à proposta do Prof. Hirata, propondo que o assunto volte na
825 próxima reunião, após uma reflexão. **O Prof. Sergio Nojiri considera** que se a
826 proposta do Prof. Hirata for aprovada, a dele perde o sentido. **O representante**
827 **discente Lucas Bulgarelli Ferreira pergunta** ao Prof. Víctor se ele acha que
828 agora seria mesmo o melhor momento, ao que o Prof. Victor responde que, por
829 questão ética, acha que o que falou está esclarecido, contudo, esclarecer agora ou
830 na próxima reunião, será com a mesma Congregação, e pela natureza do seu
831 pedido, a única coisa que não acha plausível é que se demande um novo
832 encaminhamento. **O Sr. Diretor coloca**, então, em votação a decisão do
833 Colegiado de encaminhamento do assunto nesta reunião, ao que votam
834 favoravelmente os Professores Gustavo Assed Ferreira, Alessandro Hirata, Victor
835 Gabriel de Oliveira Rodriguez, Camilo Zufelato, Fernando Amorim Soares de Mello
836 e Lucas Bulgarelli Ferreira. Os Professores Sergio Nojiri e Jair Aparecido Cardoso
837 votaram para que o assunto fosse discutido na próxima reunião. A Servidora
838 Márcia Aparecida de Oliveira Bianco e o Sr. Diretor se abstiveram de votar.
839 Portanto, fica aprovada, por maioria, a proposta reiterada ao final pelo Prof.
840 Hirata, de encaminhar ofício à Reitoria solicitando apuração dos fatos apresentados



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

29

841 pelo Prof. Víctor, tendo em vista que a Congregação entende que estaria fora de
842 sua alçada, por envolver membros do Colegiado e, inclusive, o Sr. Diretor. Ao que
843 o Prof. Gustavo Assed completa dizendo ser necessário encaminhar isso para o
844 superior hierárquico do nosso mandatário máximo, que é o Reitor. **O Sr. Diretor**
845 **pergunta**, então, se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra. Com a
846 palavra, **o representante discente Fernando Amorim Soares de Mello**
847 **informa** que na próxima semana o Centro Acadêmico estará promovendo a 1ª
848 Semana de Direito Internacional com a presença dos professores Caio Gracco
849 Pinheiro Dias e Umberto Celli Júnior e convida todos a participar. Nenhum dos
850 demais membros desejando fazer o uso da palavra, o Sr. Diretor dá por encerrada
851 a reunião às 17h15min. Do que, para constar, eu, 
852 Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, lavrei e solicitei que fosse
853 digitada esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à
854 sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 11 de
855 junho de 2010.

ANEXO i



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Ribeirão Preto, 11 de junho de 2010.

Senhor Presidente da Egrégia Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
da Universidade de São Paulo,

Recebo o processo n. 2010.1.77.89.7 com a incumbência de relatá-lo na Sessão
deste Órgão Colegiado.

O processo em análise refere-se à "requisição de servidor", neste caso o Prof.
Dr. Benedito Cerezzo Pereira Filho, formulada em ofício ao Exmo. Sr. Governador do
Estado de São Paulo, Alberto Goldman, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos
Deputados, Michel Temer (fls. 20).

O ofício citado solicita que o Governador do Estado de São Paulo verifique a
possibilidade de que o professor da FDRP acima mencionado possa ser colocado à
disposição da Câmara dos Deputados, por até doze meses, com ônus para o ente de
origem, neste caso a Universidade de São Paulo.

Tal solicitação informa que, caso a requisição seja atendida, o professor
prestará serviços àquela Casa do Congresso Nacional, no gabinete do Exmo. Sr.
Deputado Federal Celso Russomano, onde ocupará o cargo em comissão de Secretário
Parlamentar.

Ao receber o encaminhamento do Governador de Estado, o gabinete do
Reitoria, por meio da Sra. Chefe de Gabinete de Serviço, Mari Kajioka Pantuffi,
encaminhou protocolado para a FDRP/USP, solicitando prévia manifestação do
dirigente e demais órgãos competentes (fls. 22).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Por sua vez, o Exmo Sr. Diretor da FDRP/USP, Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco, encaminhou os autos ao Exmo Sr. Chefe do Departamento de Direito Privado da FDRP/USP, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, para a sua prévia manifestação (fls. 23).

O Chefe do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da FDRP/USP apresentou parecer analisando os eventuais prejuízos para os órgãos públicos envolvidos, bem como a possibilidade de que o docente contribua na elaboração do novo Código de Processo Civil, por meio do atendimento da requisição (fls. 24 a 29). De todo modo, o Prof. Jair Cardoso, em conclusão, entendeu que o objeto do pedido suplanta a manifestação da sua Chefia.

O Conselho de Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da FDRP/USP aprovou a manifestação do Prof. Jair Cardoso, sugerindo a indicação de substituto para as suas atribuições em caráter emergencial, caso o pedido da Presidência da Câmara dos Deputados seja atendido.

Isto posto, há algumas questões preliminares a serem enfrentadas. No que tange ao ofício apresentado pela Presidência da Câmara dos Deputados há dois pontos que merecem ser aclarados.

Em primeiro lugar, o pedido não apresenta a devida motivação, ou seja, não é possível depreender da leitura do mesmo por qual motivo se faz tal requisição. Este primeiro ponto pode ser relativamente afastado com a leitura do parecer apresentado pelo Prof. Jair Cardoso, que aponta os trabalhos do Prof. Cerezzo junto à Comissão de Juristas responsáveis pela elaboração do anteprojeto de Código de Processo Civil, como a razão para tal pedido. Ainda assim, resiste a afirmação de que o pedido é imotivado.

Em segundo lugar, a Câmara dos Deputados não definiu por quanto tempo será necessária a presença do Prof. Cerezzo naquela Casa legislativa. Há apenas a citação a um genérico "até um ano".

Superando estas questões preliminares, quanto ao mérito da questão, é bem verdade que o Prof. Cerezzo não possui turmas de graduação e, portanto, o atendimento do pedido não trará prejuízos diretos às atividades em sala de aula. Além disso, a presença de um professor da FDRP/USP em tal Comissão constitui motivo de orgulho para esta Casa. Por fim, há a clara presença do interesse público nesta



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

questão, levando em conta a relevância do tema, a reforma do processo civil, para a vida nacional.

Neste sentido, levando em consideração os benefícios advindos do atendimento ao pedido, opino pelo seu deferimento desde que dirimidas as dúvidas levantadas.


Gustavo Assed Ferreira

Professor Doutor do Departamento de Direito Público da FDRP/USP

Conforme deliberação da Congregação, este Parecer foi modificado. Nos autos do Processo 2010.1.77.89.7 consta o parecer final.

Ribeirão Preto, 11 de junho de 2010.


MARIA JOSE DE C. OLIVEIRA
Assistente Técnico Acadêmico
n.º 2486660 - FDRP

ANEXO II

Carta aberta à E. Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prezados Colegas,

Considerando a impossibilidade de comparecer à reunião de nosso órgão deliberativo, mormente compromissos assumidos anteriormente e, ademais, considerando fato atinente à comunidade da FDRP, particularmente aos Senhores Docentes, vai esta dirigida de forma aberta à nossa Congregação:

É por todos sabido que sou co-Organizador do Projeto em homenagem ao saudoso Professor Antonio Junqueira de Azevedo, do qual vários Professores de nossa casa participaram.

Ocorre que, num primeiro momento rejeitado, tanto pelas Editoras Atlas e Campus Elsevier, veio o Projeto a ser inopinadamente aprovado pela Atlas, isto quando já estava em processo de submissão a outra Editora.

Instado que fui pelo contato da Editora Atlas, Sr. Maurício, a fazer o envio do material comigo existente, me comprometi a fazê-lo assim que possível, pois me encontrava participando de evento científico no exterior. Sobre os desdobramentos, comuniquei os Senhores Professores participantes do Projeto, além do co-Organizador. À este último, indaguei acerca da apresentação a ser feita pela M. ex-Reitora Professora Suely Vilela.

Qual não foi a minha surpresa ao receber e-mail-resposta do Prof. Poveda, dando a entender que o Projeto somente afinal se editava por iniciativa sua e, ademais, que estava cuidando a contento do mesmo. Isto muito estranhei, sobretudo o fato de esperar-se entre co-Organizadores, troca de informações, não somente na fase de organização como nas de edição e publicação.

Alguns dias depois, ao fazer o contato programado com a Editora Atlas para o envio do material final, devidamente revisado e rubricado pelos partícipes do Projeto, recebi a informação de que o mesmo já havia sido enviado à Editora pelo outro Organizador. Nova estupefação minha: o "boneco", portanto a versão final dos trabalhos, encontrava-se comigo, com as versões revisadas e rubricadas... que versão o "co" Organizador entregara?...

O mistério logo se resolveu quando, acessando o sumário da obra enviada pelo Prof. Poveda à sobredita Editora (ao qual tive acesso por interposta pessoa que prefiro não nominar), percebi que o material não era o que eu detinha, sobretudo com a inclusão de dois artigos que não estavam na versão final existente até então, com trabalhos entregues até o prazo à que todos os demais se submeteram!

Não se questiona da eventual qualidade dos artigos "extras" advindos nem a boa cepa dos seus autores. O que se indaga é da eventual falta de isonomia para com colegas que quiseram escrever e, decorrido o prazo de apresentação dos artigos, deixaram de figurar na versão final do Projeto!

Por outro lado, e muito mais importante, a responsabilidade deste signatário em saber se o material cuidadosamente coletado e resubmetido aos autores para última revisão, ainda no ano passado, seria o editado.

Por tudo isso, entrei em contato diversas vezes com a Editora Atlas, sem sucesso. Afinal, na tarde da última 2ª f., telefonema presenciado pelo Prof. Víctor, recebi a informação de que não havia autorização dada pelo "co-Organizador" Prof. Poveda para o envio do material a este signatário e co-Organizador.

Perplexo, não quis acreditar, mas em novo telefonema, desta vez na manhã de 3ª. f. p.p., a Editora me repetiu a informação. Ainda tentei argumentar, dizendo que simplesmente pretendia cópia do documento entregue pelo Prof. Poveda para salvaguarda de meus direitos, não me opondo ao projeto como se encontrava, nem com a inclusão dos novos artigos.

Realcei – e assim o reafirmo – que o que importava (e importa) é o tributo ao grande homenageado, pré-falecido, e a publicação da coletânea para, inclusive, gáudio dos partícipes, que a ela tanto se dedicaram! O que não poderia, por outro lado, era co-organizar Projeto, sem ter o acesso ao material a ser editado!

Destarte, como a negativa se mantivesse, não me restou alternativa que a de interpelar a Editora Atlas para realizar a entrega do material, sob pena de o Projeto estar editado e publicado sem a possibilidade de participação do co-Organizador Prof. Rubens Beçak, na fase final do trabalho que organizou.

Por conta de tudo isto, peço a ciência dos Prezados Colegas Conselheiros, dos partícipes do Projeto e toda a comunidade da FDRP/USP, inclusive do Sr. Diretor para que, o que se acredita, desminta a informação certamente equivocada e da Editora, e determine à mesma a remessa de cópia dos originais entregues à mesma, para participação deste Conselheiro na fase final da homenagem.

Do que, reitero as minhas melhores

Saudações Acadêmicas!

De São Paulo para Ribeirão Preto, aos 11 de Junho de 2010.

Rubens Beçak

Prof. Dr., Departamento de Direito Público

FDRP/USP